

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI
FEDERAL No. 14.017/2020

Aos 21 dias do mês de outubro de 2020 às 18:00 horas, reuniram-se no Auditório do Núcleo de Música do Centro Educacional Cultural Brasital o Sr. Emir Afonso Garcia Bechir- Chefe da Divisão de Cultura, Sra. Jaqueline Ferreira – Chefe de Eventos Sra. Débora Cristina Leite – Chefe de Serviço Técnico, Sra. Virgínia Cocchi Winter – representante do Poder Legislativo Dra. Renata Mariucci de Oliveira – representante do Departamento Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Sra. Cintia Sashalmi Costa Ramos – representante do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de São Roque, Sra. Simoni Camargo Rocha – representante do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque e os seguintes representantes da sociedade civil, Sra. Edna Ramos de Araújo Rossi, Sra. Marília Elisete da Costa Olímpio e Sr. Mário Sérgio Barroso. Emir iniciou a reunião pedindo que a Dra Renata falasse sobre os questionamentos feitos por e-mail pelo Mário sobre o edital que foi publicado. Ela explicou que uma pessoa com personalidade jurídica se refere também a associações que não possuem CNPJ, por exemplo os coletivos – que não perdem a característica de personalidade jurídica, ela não tem que apresentar um contrato social, apenas apresenta um cadastro e a comprovação artística. Mário falou que quando começa a ler o edital surgem dúvidas, principalmente para os leigos e a Simoni disse que quando as pessoas tiverem dúvidas podem questionar a prefeitura para que sejam esclarecidas, que o edital tem que ter essa formalidade. Jaqueline sugeriu que se faça uma descrição no início do edital, um glossário. Mário perguntou quem representa o coletivo, se é uma pessoa física e a Dra. Renata disse que sim, o proponente tem que ser um artista já cadastrado. Jaqueline falou que a lei Aldir Blanc tem umas “pegadinhas”, como por exemplo, o que aconteceu em São Paulo, de uma pessoa que participa de um coletivo e depois não pode receber o auxílio emergencial. A questão 2, que é uma questão de letras - que seria um erro material será corrigido e não terá maiores problemas. Quanto à questão 3 a definição de COLETIVO vai estar na lei, embora não apareça com esse termo. André perguntou se esse trecho engloba todos os itens e Simoni explicou que desde que comprove 2 anos de atuação e acompanhados dos documentos, está efetivada a comprovação. Jaqueline falou que a maior preocupação dessa lei é a prestação de contas para que ninguém fique com dificuldades posteriormente. Dra. Fabiana mencionou a carta-aval e André comentou que a carta-aval pode ser um documento assinado por todos os membros do coletivo. Mário questionou um item onde a pessoa física precisa apresentar um documento de pessoa jurídica. Dra. Fabiana falou que no caso de microempreendedor individual isso é comum, dependendo do interesse dele ele se apresenta como pessoa jurídica ou MEI. Mário falou com várias pessoas que pretendem participar de editais e percebeu que limitando a participação de funcionários da Educação cerceia a participação de muitos candidatos, pois é um departamento imenso. Simoni explicou que tanto CNPJ como CPF poderão ser apresentados, assim como tanto Nota Fiscal como Recibo poderão ser apresentados na prestação de contas. Jaqueline lembrou que até 31/06 o município tem que prestar contas para a União e a prestação de contas de quem atende aos editais serão em maio. Simoni falou que se por um acaso não voltar às atividades as datas das contra partidas forçosamente serão alteradas. Emir disse que os funcionários da Educação poderão participar desde que estejam dentro da área cultural. Mário falou que hoje a Cultura criou um grupo de whatsapp e talvez fosse melhor fazer reuniões online de modo que não expusesse o número de telefone das pessoas. Jaqueline falou que não podemos usar certas ferramentas por ser um aparelho telefônico público. Marília sugeriu de publicarmos as perguntas mais frequentes na página do coronavírus. E a Dra. Renata explicou que não podemos promover chamadas para reuniões por causa

“prestação de contas”. Como os editais dos pareceristas e de premiação serão publicados na semana que vem, dia 25, Emir sugeriu que se faça a Live seja feita ainda antes da eleição. Jaqueline explicou que estamos esperando para ver se haverá remanejamento dos recursos. Simoni falou que a parte dos agentes culturais é o mais complicado por causa do fechamento no Departamento de Finanças no mês de dezembro, que o Departamento Financeiro não tem condições de fazer esse repasse após 20 de dezembro, ainda mais que esse ano é um final de exercício. Emir falou que hoje discutiremos o Edital dos Agentes Culturais hoje e ele será lançado na próxima sexta-feira. Jaqueline falou que esse edital será o mais difícil de analisar porque se aparecerem mais artistas, terá que ser feita uma análise para selecionar os 120 que serão contemplados. Mário perguntou como será esse processo. Jaqueline e Emir sugeriram que conforme recebermos a documentação e estiver tudo correto, vamos separando, se esse número ultrapassar 120, aí sim será analisado pelo Grupo de Trabalho, pois a prefeitura não pode disponibilizar toda a documentação para um grupo. André falou que isso deve ser feito após as inscrições e Emir falou que já podemos ir separando os indeferidos para adiantar os trabalhos. A Dra. Fabiana fez a leitura do Edital de Agentes Culturais – Franco Mazotto e no primeiro parágrafo Mário sugeriu que se retire a parte que fala que o artista que especialmente trabalhou com o público de baixa renda e Jaqueline falou que esse é o critério de desempate. Dra. Fabiana falou que não está excluindo os que não o fazem, mas incluindo os que fazem. O prazo para inscrição ficará de 26/10 a 09/11. Mário falou que onde é citado os direitos autorais deverá colocar um prazo e este ficou acordado pelo grupo que será de 24 meses. Mário ficou em dúvida sobre se o agente poderia participar do edital também e Emir explicou que o agente cultural pode receber a premiação e apresentar um edital de fomento. Jaqueline questionou o Departamento Jurídico se quem recebe a premiação como agente poderá receber como proponente de coletivo e se o proponente do coletivo pode receber a premiação como agente cultural e também como representante do coletivo? Mário sugeriu que se suprima esse trecho já que não é proibido. Edna falou que entendeu que uma pessoa pode se inscrever em 2 segmentos, mas receber só por um. André sugeriu que se entre em contato com instâncias superiores para tirar dúvidas a respeito da acumulação de prêmios. A Dra. Fabiana falou que um Decreto Federal regulamenta que não é recomendável que os recursos se concentrem nos mesmos artistas. André falou que retiraria esse item e usaria como critério de desempate caso o número de agentes superasse os 120, no caso de o número ficar abaixo, contempla-se o artista individual tanto quanto ele como membro de um grupo. Simoni lembrou que no inciso III do Decreto, não poderá haver sobreposição de recebimento entre união e estado e foi sugerido que se suprima esse trecho, mas a Dra. Renata ficou de analisar e responder posteriormente. Quanto ao critério de desempate Mário sugeriu que se privilegie o que tenha maior tempo de experiência e não o que tenha maior vulnerabilidade social, pois estes já estão sendo privilegiados no inciso I de auxílio emergencial. André fala que concorda com esse aspecto porque a premiação é a classe artística e não ao artista. Jaqueline falou que precisa justificar esse critério por ser uma lei emergencial e que vai ser levado em conta o currículo dele, mas não só isso. Na parte onde se lê que 1 pessoa do grupo de trabalho Mário sugeriu que mais pessoas do grupo de trabalho analisem os casos e ficou acordado que entre os membros do grupo de trabalho, quem quiser e estiver disponível analisará. Jaqueline explicou que, segundo as instruções do Departamento de Informática, o protocolo digital poderá ser feito em qualquer máquina, porém o responsável é o inscrito e não o dono do ID. Retirou-se a questão da obrigatoriedade de contrapartida do agente cultural deixando que ele se apresente de forma voluntária caso assim o queira. Então será retirado o anexo II e no anexo V será incluído o prazo de 24 meses de cessão de direitos autorais. Além disso será alterado a experiência de 2 anos para nos últimos 24 meses. A próxima reunião ficou agendada para a próxima terça-feira, dia 28/10/20 às 18:30 hs no Paço Municipal, em formato de Live, como um Plantão de Dúvidas a respeito

Stouck

Stouck